



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 31 de agosto de 2010

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.765, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 2.650.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 06 06011 288460000417 469071 Principal da Dívida por Contrato R\$2.650.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 52/2010

Objeto: prestação de serviços para o transporte de obras de arte.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Millenium Serviços e Cargas Especiais Ltda Epp.	01.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 49/10

Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para elaboração de programações das temporizações de 130 cruzamentos semaforizados existentes neste município.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, declarações dos Anexos, regularidade da planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA., DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA, CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.**

Publique-se.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 50/10

Construção de Escola de Educação Especial na Zona Oeste, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, declarações do Anexo D, regularidade da planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA, CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.**

Publique-se.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 52/10

Prestação de serviços para o transporte de obras de arte.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações da representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas, declarações do Anexo D e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa **MILLENIMUM SERVIÇOS E CARGAS ESPECIAIS LTDA. – EPP., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.**

Publique-se.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 47/10

Realização de concurso público de provas e/ou de provas e títulos para provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, constantes do Anexo I, com a aplicação de provas objetivas, práticas, discursivas e/ou redação e análise e avaliação de títulos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados de experiência, anexos e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA., PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. e INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 57/2010. (PASTA)

Objeto: execução de obras de infra-estrutura na Rua Riachuelo entre a Santa Casa de Misericórdia e Ambulatório de Especialidades Médicas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 16/09/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 16/09/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite a nº 57/2010. (PASTA)

Objeto: execução de obras para construção de posto de transformação de 225 kVA no Centro de Especialidades Médicas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/09/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/09/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite nº 58/2010. (PASTA)

Objeto: execução de obras para construção de ponto de entrega de entulho, no loteamento Park Monte Rey I, bairro Parque Residencial Piracicaba – Rua Giovanni Ferrazo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/09/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/09/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite nº 59/2010. (PASTA)

Objeto: execução de obras para construção de praças com passeio em concreto, iluminação e gramados, Jardim Ibirapuera – Rua Prof. Antônio dos Santos Veiga, Jardim Morada do Sol – Rua Madre Maria Helena do Espírito Santo e Jardim Tóquio – Rua Senador Saraiva, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/09/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/09/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2010

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2010, às 8h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2010, às 9h00.

Os Editais completos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2010

GABARITOS
APLICAÇÃO DA PROVA EM 29/09/2010

101 – MÉDICO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)		
1- D	11- C	21- C
2- A	12- A	22- D
3- C	13- B	23- A
4- B	14- C	24- A
5- D	15- A	25- C
6- A	16- C	26- B
7- B	17- D	27- C
8- A	18- C	28- D
9- C	19- B	29- B
10- C	20- C	30- D
103 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA		
1- D	11- C	21- A
2- A	12- A	22- B
3- C	13- B	23- A
4- B	14- C	24- B
5- D	15- A	25- C
6- A	16- C	26- D
7- B	17- D	27- B
8- A	18- C	28- D
9- C	19- B	29- B
10- C	20- C	30- C
104 – MÉDICO NEUROLOGISTA		
1- D	11- C	21- A
2- A	12- A	22- D
3- C	13- B	23- B
4- B	14- C	24- A
5- D	15- A	25- A
6- A	16- C	26- C
7- B	17- D	27- B
8- A	18- C	28- A
9- C	19- B	29- D
10- C	20- C	30- D
105 – MÉDICO PNEUMOLOGISTA		
1- D	11- C	21- B
2- A	12- A	22- A
3- C	13- B	23- A
4- B	14- C	24- D
5- D	15- A	25- D
6- A	16- C	26- B
7- B	17- D	27- C
8- A	18- C	28- C
9- C	19- B	29- B
10- C	20- C	30- B
106 – MÉDICO UROLOGISTA		
1- D	11- C	21- B
2- A	12- A	22- B
3- C	13- B	23- D
4- B	14- C	24- A
5- D	15- A	25- A
6- A	16- C	26- A
7- B	17- D	27- B
8- A	18- C	28- C
9- C	19- B	29- C
10- C	20- C	30- C
107 – MÉDICO PLANTONISTA ÁREA CLÍN.MÉDICA		
1- D	11- C	21- D
2- A	12- A	22- C
3- C	13- B	23- D
4- B	14- C	24- A
5- D	15- A	25- C
6- A	16- C	26- A
7- B	17- D	27- C
8- A	18- C	28- D
9- C	19- B	29- D
10- C	20- C	30- C
108 – MÉDICO PLANTONISTA ÁREA PEDIATRIA		
1- D	11- C	21- D
2- A	12- A	22- B
3- C	13- B	23- D
4- B	14- C	24- A
5- D	15- A	25- C
6- A	16- C	26- A
7- B	17- D	27- D
8- A	18- C	28- C
9- C	19- B	29- D
10- C	20- C	30- B
109 – MÉDICO PSIQUIATRA		
1- D	11- C	21- D
2- A	12- A	22- A
3- C	13- B	23- B
4- B	14- C	24- A
5- D	15- A	25- D
6- A	16- C	26- C
7- B	17- D	27- B
8- A	18- C	28- A
9- C	19- B	29- D
10- C	20- C	30- B
110 – MÉDICO DO TRABALHO		
1- D	11- C	21- A
2- A	12- A	22- B
3- C	13- B	23- A
4- B	14- C	24- B
5- D	15- A	25- A
6- A	16- C	26- B
7- B	17- D	27- A
8- A	18- C	28- B
9- C	19- B	29- C
10- C	20- C	30- B
111 – MÉDICO CLÍNICO GERAL		
1- D	11- C	21- D
2- A	12- A	22- C
3- C	13- B	23- D
4- B	14- C	24- A
5- D	15- A	25- C
6- A	16- C	26- A
7- B	17- D	27- C
8- A	18- C	28- D
9- C	19- B	29- D
10- C	20- C	30- C
112 – MÉDICO AUDITOR		
1- D	11- C	21- D
2- A	12- A	22- C
3- C	13- B	23- B
4- B	14- C	24- B
5- D	15- A	25- C
6- A	16- C	26- C
7- B	17- D	27- D
8- A	18- C	28- A
9- C	19- B	29- B
10- C	20- C	30- D
113 – COORDENADOR DE SERVIÇO MÉDICO E SEGURANÇA		
1- D	11- C	21- D
2- A	12- A	22- C
3- C	13- B	23- C
4- B	14- C	24- A
5- D	15- A	25- D
6- A	16- C	26- C
7- B	17- D	27- A
8- A	18- C	28- D
9- C	19- B	29- D
10- C	20- C	30- C

A Secretaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA CIPA, REPRESENTANTES DO FUNCIONALISMO.

ACIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes é a comissão responsável por identificar os riscos do processo do trabalho, elaborar mapa de risco e elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho.

A CIPA é uma comissão paritária, metade é formada por representantes da Administração e a outra metade é formada por representantes dos funcionários.

É fundamental que os funcionários públicos votem para que se cumpram as exigências legais do Decreto-lei 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei Federal 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de junho de 1978, que instituiu a Norma Regulamentadora nº 5, alterada pela Portaria nº 8, de 23 fevereiro de 1999.

Os funcionários deverão ser liberados por suas chefias, para que a lei possa ser cumprida, devendo as chefias organizarem a liberação de maneira que o funcionamento do setor sofra o menor impacto possível.

Sugerimos que as Secretarias, na medida do possível, transportem os funcionários que estejam em locais onde não houver urnas.

A eleição acontecerá dia 1º de setembro de 2010 e os funcionários deverão se dirigir aos seus respectivos locais de votação a saber:

LOCAIS DE VOTAÇÃO	FUNCIONÁRIOS VOTANTES
Centro Cívico Municipal	Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP Procuradoria Geral Secretaria Municipal de Ação Cultural Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Turismo Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Sede da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
Sede da Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal
Sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
Secretaria Municipal de Transportes Internos	Secretaria Municipal de Transportes Internos Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Departamento de Ecossistemas/Setor IV	Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Central de Obras I	Secretaria Municipal de Obras

Piracicaba, 30 de agosto de 2010

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 69 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 20.022/2.010, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente aos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 23/08/2010: Quadro Demonstrativos Nos.: "01" (fls.27a28), "02" (fls. 29a30), Auto de Infração e Imposição de Multa Nos.: 36.044 (fls. 31), Notificação de Lançamento de 23/08/2010 (fls. 33); Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal de 23/08/2010 (fls. 35a36).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

CAPIC AGROPECUARIA E COMERCIAL DE PIRACICABA LTDA – ROD. PIRACICABA-ANHEMBI, S/N - KM 183 – IBITIRUNA - PIRACICABA/SP – CEP 13.415-902 - CNPJ 07.052.220/0001-08 – IE 535.368.514.115 – IM 1.529/2.004 – CPD 60.677-6

Piracicaba, 23 de Agosto de 2010

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 67, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ODAIR TOFOLETO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "e", da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como ressarcimento ao erário, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 17 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 68, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JAHYRA SERRA CARDOSO, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso V, com penalidade prevista no art. 35, inciso II, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 17 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 69, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLLIS, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, por infringência ao disposto no art. 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos



PORTARIA C.P.P.S. Nº 87, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraicabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PAULO ROGÉRIO DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piraicabá, por infringência ao disposto no art. 28, incisos LXXVI e LXXXV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piraicabá, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 88, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraicabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GENTIL LOPES COLAÇO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piraicabá, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piraicabá, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 89, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraicabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANDRÉ LUIZ ROMUALDO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piraicabá, por infringência ao disposto no art. 28, incisos X, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piraicabá, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 90, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraicabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SIDNEY PATRIK SCHIAVINATTO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piraicabá, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XII, XIV, XXI e XLVII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piraicabá, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraicabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de STELLA DE OLIVEIRA REIS E SILVA, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piraicabá, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XII, XIV, XXI e XLVII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piraicabá, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 92, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraicabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RITA DE CÁSSIA MARIM, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piraicabá, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XX, XXXIX e XLII, art. 27, art. 34, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá e art. 155 c/c art. 14, inciso II, do Código Penal, com penalidade prevista no art. 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piraicabá, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 27 Agosto 2.010

Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados, Processos, and Despatches. Lists various administrative actions and recipients.

004356/2009	002950/2009	DIOCESE - PARÓQUIA SANTA: "Deferido".TEREZINHA	004559/2009	003110/2009	IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".
004359/2009	002953/2009	CAPELA SANTA CLARA E SÃO: "Deferido".FRANCISCO	004560/2009	003111/2009	MISERICÓRDIA DE PIRACICABA
004360/2009	002954/2009	DIOCESE - PARÓQUIA NOSSA: "Deferido".	004561/2009	003112/2009	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE: "Deferido". PIRACICABA
		SENHORA APARECIDA	004562/2009	003113/2009	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE: "Deferido". PIRACICABA
004361/2009	002955/2009	PARÓQUIA NOSSA SRA.: "Deferido".			IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".
		APARECIDA-CAPELA STO. EXPEDITO			MISERICÓRDIA DE PIRACICABA
004362/2009	002956/2009	DIOCESE - PARÓQUIA NOSSA: "Indeferido".	004563/2009	003114/2009	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE: "Deferido". PIRACICABA
		SENHORA APARECIDA	004564/2009	003115/2009	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE: "Deferido". PIRACICABA
004363/2009	002957/2009	PARÓQUIA SANTANA - IGREJA: "Deferido".	004579/2009	003124/2009	IGREJA PENTECOSTAL PRIMITIVA: "Deferido". UNIDA
		NOSSA SENHORA GUADALUPE	004594/2009	003135/2009	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES: "Deferido".
004364/2009	002958/2009	PARÓQUIA SANTANA - CAPELA SANTA: "Deferido".LUZIA			DE CANA DE PIRACICABA
004365/2009	002959/2009	PARÓQUIA SANTANA - CAPELA: "Deferido".	004595/2009	003136/2009	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES: "Deferido".
		NOSSA SENHORA APARECIDA			DE CANA DE PIRACICABA
004366/2009	002960/2009	PARÓQUIA SANTANA - CAPELA: "Deferido".	004596/2009	003137/2009	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES: "Deferido".
		NOSSA SRS. DE LOURDES			DE CANA DE PIRACICABA
004367/2009	002961/2009	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido".	004621/2009	003161/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Indeferido".
		DOS NAVEGANTES	004624/2009	003164/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004368/2009	002962/2009	DIOCESE - IGREJA SÃO FRANCISCO: "Deferido".DE ASSIS	004625/2009	003165/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Indeferido".
004369/2009	002963/2009	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS: "Deferido".PRAZERES	004627/2009	003167/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004371/2009	002965/2009	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS: "Deferido".PRAZERES	004631/2009	003171/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004374/2009	002968/2009	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido".DE FÁTIMA	004632/2009	003172/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004375/2009	002969/2009	DIOCESE PAROQUIA IMACULADA: "Indeferido".	004633/2009	003173/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
		CORAÇÃO DE MARIA	004634/2009	003174/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004376/2009	002970/2009	DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO: "Deferido".	004638/2009	003178/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
		CORAÇÃO DE MARIA	004640/2009	003180/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL: "Deferido".
004377/2009	002971/2009	DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO: "Deferido".	004641/2009	003181/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
		CORAÇÃO DE MARIA	004642/2009	003182/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004378/2009	002972/2009	DIOCESE - CAPELA SÃO JOÃO: "Deferido".BATISTA	004643/2009	003183/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004379/2009	002973/2009	DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO: "Deferido".	004644/2009	003184/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Indeferido".
		CORAÇÃO DE MARIA	004646/2009	003186/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004380/2009	002974/2009	PARÓQUIA IMACULADA CORAÇÃO DE: "Deferido".	004647/2009	003187/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
		MARIA - MATRIZ	004649/2009	003189/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004381/2009	002975/2009	PARÓQUIA IMACULADA CORAÇÃO: "Deferido".	004659/2009	003199/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
		MARIA-CAPELA STA ISABEL	004665/2009	003205/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004382/2009	002976/2009	PARÓQUIA SANTA CATARINA -: "Deferido".	004667/2009	003207/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
		CAPELA SANTA CATARINA	004672/2009	003212/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004383/2009	002977/2009	PARÓQUIA SANTA CATARINA -: "Deferido".	004673/2009	003213/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
		IGREJA DE SANTA CATARINA	004674/2009	003214/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004384/2009	002978/2009	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido".DO CARMO	004675/2009	003215/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004386/2009	002980/2009	DIOCESE - PARÓQUIA SANTA: "Deferido".CATARINA	004676/2009	003216/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004388/2009	002982/2009	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CRUZ E: "Deferido".SÃO DIMAS	004677/2009	003217/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Indeferido".QUADRANGULAR
004389/2009	002983/2009	DIOCESE DE PIRACICABA (SEMIN): "Deferido".	004678/2009	003218/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004390/2009	002984/2009	DIOCESE - CONVENTO IMACULADA: "Deferido". CONCEIÇÃO	004681/2009	003221/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004395/2009	002989/2009	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL: "Deferido".	004685/2009	003225/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
		CRISTO SALVA	004688/2009	003228/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004396/2009	002990/2009	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL: "Deferido".	004690/2009	003230/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
		CRISTO SALVA	004694/2009	003234/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004397/2009	002991/2009	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL: "Deferido".	004698/2009	003238/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
		CRISTO SALVA	004700/2009	003240/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004400/2009	002993/2009	DIOCESE - IGREJA SÃO NORBERTO: "Deferido".	004701/2009	003241/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004401/2009	002994/2009	DIOCESE - CAPELA NOVA JERUSALÉM: "Deferido".	004702/2009	003242/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004403/2009	002996/2009	DIOCESE - CAPELA SÃO FRANCISCO: "Deferido".	004703/2009	003243/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004404/2009	002997/2009	QUASE-PARÓQUIA IMACULADA: "Deferido".	004704/2009	003244/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
		CONCEIÇÃO E SANTANA-SALÃO	004705/2009	003245/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004405/2009	002998/2009	DIOCESE - CASA PAROQUIAL IGREJA: "Indeferido".SÃO JOSÉ	004707/2009	003247/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004406/2009	002999/2009	PARÓQUIA SÃO JOSÉ-CENTRO: "Deferido".	004712/2009	003252/2009	IGREJA DO NAZARENO: "Deferido".
		PASTORAL PARÓQUIA S. JOSÉ	004715/2009	003255/2009	IGREJA DO NAZARENO DISTRITO: "Deferido".
004407/2009	003000/2009	DIOCESE - CATEDRAL - IGREJA SÃO: "Deferido".BENEDITO			NORDESTE PAULISTA
004408/2009	003001/2009	PARÓQUIA SANTO ANTONIO -: "Deferido".CATEDRAL	004716/2009	003256/2009	IGREJA DO NAZARENO DIST.: "Deferido".
004409/2009	003002/2009	PARÓQUIA SANTO ANTONIO -: "Deferido".CATEDRAL			NORDESTE PAULISTA
004411/2009	003004/2009	CATEDRAL - CAPELA NOSSA: "Deferido".SENHORA APARECIDA	004723/2009	003261/2009	IGREJA EVANG. PRIMIT. PENTEC. O: "Deferido".
004412/2009	003005/2009	PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS: "Deferido".- MATRIZ			UNIVERSO P/ CRISTO
004414/2009	003007/2009	PARÓQUIA S. FRANCISCO DE: "Deferido".	004724/2009	003262/2009	IGREJA EVANG. PRIMIT. PENTEC. O: "Indeferido".
		ASSIS-CAPELA STO. ANTONIO			UNIVERSO P/ CRISTO
004415/2009	003008/2009	CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido".APARECIDA	004725/2009	003263/2009	IGREJA EVANG. PRIMIT. PENTEC. O: "Deferido".
004416/2009	003009/2009	CAPELA NOSSA SENHORA SALETTE: "Deferido".			UNIVERSO P/ CRISTO
004417/2009	003010/2009	CAPELA SANTA ISABEL: "Deferido".	004726/2009	003264/2009	IGREJA EVANG. PRIMIT. PENTEC. O: "Deferido".
004419/2009	003012/2009	CAPELA NOSSA SENHORA DO: "Deferido".ROSÁRIO			UNIVERSO P/ CRISTO
004420/2009	003013/2009	PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE: "Deferido".	004727/2009	003265/2009	IGREJA EVANG. PRIMIT. PENTEC. O: "Indeferido".
		JESUS - FRADES			UNIVERSO P/ CRISTO
004425/2009	003015/2009	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".	004728/2009	003266/2009	IGREJA EVANG. PRIMIT. PENTEC. O: "Deferido".
004427/2009	003017/2009	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".			UNIVERSO P/ CRISTO
004428/2009	003018/2009	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".	004729/2009	003267/2009	IGREJA EVANG. PRIMIT. PENTEC. O: "Deferido".
004429/2009	003019/2009	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".			UNIVERSO P/ CRISTO
004430/2009	003020/2009	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".	004730/2009	003268/2009	IGREJA EVANG. PRIMIT. PENTEC. O: "Deferido".
004431/2009	003021/2009	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".			UNIVERSO P/ CRISTO
004433/2009	003022/2009	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".	004732/2009	003270/2009	IGREJA EVANG. PRIMIT. PENTEC. O: "Deferido".
004500/2009	003054/2009	CENTRO ESPÍRITA "O BOM CAMINHO": "Deferido".			UNIVERSO P/ CRISTO
004522/2009	003075/2009	COLÉGIO SALESIANO DOM: "Deferido".	004733/2009	003271/2009	IGREJA EVANG. PRIMIT. PENTEC. O: "Deferido".
		BOSCO-ORATÓRIO SÃO MÁRIO			UNIVERSO P/ CRISTO
004526/2009	003078/2009	NÚCLEO ESPÍRITA VICENTE DE PAULA: "Deferido".	004734/2009	003272/2009	IGREJA EVANG. PRIMIT. PENTEC. O: "Deferido".
004527/2009	003079/2009	LAR ESCOLA CORAÇÃO DE MARIA: "Deferido". NOSSA MÃE			UNIVERSO P/ CRISTO
004528/2009	003080/2009	LAR ESCOLA CORAÇÃO DE MARIA: "Deferido". NOSSA MÃE	004735/2009	003273/2009	IGREJA EVANG. PRIMIT. PENTEC. O: "Deferido".
004529/2009	003081/2009	LAR ESCOLA CORAÇÃO DE MARIA: "Deferido". NOSSA MÃE			UNIVERSO P/ CRISTO
004530/2009	003082/2009	LAR ESCOLA CORAÇÃO DE MARIA: "Deferido". NOSSA MÃE	004965/2009	003428/2009	GRUPO ESPÍRITA APRENDIZES DO: "Deferido".
004535/2009	003086/2009	DIOCESE - CAPELA SÃO JOÃO: "Indeferido". BATISTA			EVANGELHO
004543/2009	003094/2009	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido".	004979/2009	003440/2009	DIOCESE - COMUNIDADE SÃO: "Deferido".
		IMACULADA CONCEIÇÃO			DOMINGOS DE GUSMÃO
004544/2009	003095/2009	DIOCESE - IGREJA DE SÃO JOÃO: "Deferido". BATISTA	004988/2009	003449/2009	DIOCESE - IGREJA BOM JESUS: "Deferido".
004551/2009	003102/2009	DIOCESE - IGREJA DE SANTANA: "Deferido".	004996/2009	003455/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004552/2009	003103/2009	DIOCESE - IGREJA NOSSA SENHORA: "Deferido".			
		IMACULADA CONCEIÇÃO			

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE N.º12/2010

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, na Sala de Aulas nº 06 do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 034/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas do Convite n.º 012/2010, conforme processo 042/2010, que visa a escolha do menor preço global para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÕES DE BANCADAS E OUTROS PARA: LABORATÓRIO DE MECÂNICA II, LABORATÓRIO DE ROBÓTICA E AUTOMAÇÃO E LABORATÓRIO DE GEOLOGIA DA FUMEP.". Apresentaram os envelopes para participação as seguintes empresas: CLR Centro de Laboratórios Reunidos do Brasil Ltda-EPP representada pelo Sr. Eduardo José Diaz, Zancopé Móveis Ltda-ME, representada pelo Sr. Jerônimo José da Silva Neto, e a empresa Marcenaria São José Piracicaba Ltda-ME, representada pelo Sr. Elder Antonio Bigaram. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Gustavo Bicci Seghesi, e as Sras. Bernadety Padilha e Méliça Padilha Trapani Ali. Após a abertura do envelope n.º 1, o presidente da Comissão declarou que as possíveis considerações poderão ser encaminhadas até às 18 horas do dia de 30 de agosto de 2010, pelo e-mail ebarbosa@eep.br. Após este prazo, os documentos serão encaminhados para análise e parecer. Publique-se e aguarde-se. Assinem os presentes.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Presidente de Licitação
Edson Barbosa

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO REFERENTE, CARTA CONVITE N.º13/2010

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, na Sala de Aula do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 035/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 013/2010, conforme processo 043/2010, que visa a escolha do menor preço por item para aquisição de livros diversos para a Biblioteca da FUMEP, tendo como participantes as licitantes Ramalivros Distribuidora Ltda e PTI - Publicações Técnicas Internacionais. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento e Bernadety Padilha. Após, o presidente da Comissão deliberou em encerrar os trabalhos para análise dos documentos. Publique-se e aguarde-se. Assinem os presentes.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Presidente de Licitação
Edson Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br